

São Mateus/ES, 01 de outubro 2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Encaminho a essa Secretaria, as minutas de Indicação, de acordo com o que preceitua o inciso III do S 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia 06/10/2025.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

SCHAEFFER
Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO N° __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a execução de serviços de elevação do nível do leito viário e instalação de manilhamento na estrada de acesso ao KM 28, que direciona às comunidades quilombolas São Cristóvão e Mata Sede, com o propósito de garantir transitabilidade permanente e segurança no acesso às comunidades.

Solicito, ainda, que a presente indicação seja submetida ao Plenário para votação, a fim de reforçar a necessidade e a urgência das medidas indicadas.

JUSTIFICATIVA

A via em questão apresenta problemas crônicos de alagamento e erosão durante o período chuvoso, tornando-se completamente intransitável e isolando as comunidades. Esta situação impede o acesso regular a serviços essenciais como saúde, educação e comércio, além de dificultar o transporte da produção local, afetando diretamente a qualidade de vida e as atividades econômicas das famílias residentes.

A elevação do leito com material adequado e a instalação de manilhamento para escoamento das águas pluviais constitui solução técnica apropriada para os problemas de drenagem existentes. Esta intervenção permitirá a passagem segura de veículos e pedestres em todas as épocas do ano, eliminando os constantes prejuízos causados pelos atuais períodos de isolamento forçado.

A melhoria do acesso viário representa ainda um importante passo para o fortalecimento das comunidades quilombolas, garantindo seu direito à mobilidade e promovendo sua integração ao desenvolvimento municipal. A obra trará benefícios diretos à segurança, à geração de renda e à manutenção das atividades comunitárias, alinhando-se às políticas públicas de inclusão social e territorial.

O objetivo é realizar serviços de terraplenagem, elevação do leito viário e instalação de sistema de drenagem com manilhamento na estrada do KM 28, assegurando acesso permanente e seguro às comunidades quilombolas São Cristóvão e Mata Sede.

São Mateus/ES, 01 de outubro de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



**Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Sr.
Wanderlei Segantini, c/c à
Secretária Legislativa**

INDICAÇÃO N° __/2025

Do Exmo. Sr. Vereador SCHAEFFER

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 124 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresento a presente **indicação** de solicitação para a regulação e adequação dos semáforos de pedestres no município de São Mateus/ES, visando prioritariamente a segurança de transeuntes. O resumo da proposta consiste na solicitação formal ao Poder Executivo para que realize estudo técnico e implemente ajustes nos equipamentos existentes, assegurando tempos seguros de travessia, sincronização com fluxos veiculares e manutenção preventiva.

JUSTIFICATIVA

A justificativa inicial reside no elevado risco a que pedestres estão submetidos em vias de grande movimentação, como as proximidades de escolas, hospitais e áreas comerciais. A desproporção entre o tempo concedido para travessia e a largura das vias, associada à falta de sincronia com os semáforos veiculares, expõe a população a situações de perigo, especialmente idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Ademais, a ausência de padronização e manutenção regular resulta em equipamentos inoperantes ou descalibrados, gerando insegurança jurídica e física. Cruzamentos críticos, como os das avenidas Jones dos Santos Neves e José Tozze, frequentemente apresentam semáforos de pedestres com intervalos insuficientes ou sinais não perceptíveis. Essa realidade não apenas viola direitos fundamentais de locomoção, mas também onera o sistema público com custos decorrentes de acidentes.

Além disso, a padronização dos ciclos semaforicos para pedestres contribuirá para a eficiência da malha viária como um todo, reduzindo interferências no tráfego veicular e minimizando situações de travessias irregulares. Uma sinalização previsível e adequada à dinâmica de cada localidade, considerando fluxo de pessoas, largura de vias e pontos de interesse, incentiva o respeito às normas por parte de condutores e transeuntes, criando cultura de mobilidade segura.

São Mateus/ES, 01 de outubro de 2025.

SCHAEFFER

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350032003800330030003A005000

Assinado eletronicamente por **ELIANDRO ANTÔNIO SCHAEFFER** em 01/10/2025 17:08
Checksum: **5BC6929ADDC939DFF900C7AAFFBFAD75A45809E61A043A9186219755A0124C7D**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350032003800330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.